



## O que trava o Estatuto da Agricultura Familiar? *Propostas e Soluções*

Conclusões do Grupo Focal realizado pela CNA a 3 de Fevereiro de 2021, em ambiente web, com a participação de mais de 20 pessoas ligadas à Agricultura Familiar, às suas organizações e ao Mundo Rural de Norte a Sul de Portugal.

### Critérios de reconhecimento e acesso Artigo 5.º

**Rendimento coletável:** limite de 25.000 euros deve considerar apenas ao obtido na actividade agricultura pelo titular da exploração;

Actualização da metodologia de cálculo do rendimento  
(OT DGADR, 2021)

**Ajudas da Política Agrícola Comum:** limite dos 5.000€ deve considerar apenas os pagamentos diretos;

**Mão-de-Obra:** a prestação graciosa de mão-de-obra de familiares diretos ou por afinidade em 1º grau deve ser reconhecida como mão-de-obra agrícola familiar e a declaração deve ser referente ao trabalho agrícola não-familiar empregue (inferior a 50%), e o restante trabalho assegurado por familiares e com tornajeira.

**Periodicidade do reconhecimento:** trienal ou anual, cabendo ao agricultor a decisão.

**Reconhecimento trienal:** base nos valores médios dos últimos três e se preveja um teto (ex. 25%) em que os limiares dos parâmetros de atribuição do estatuto possam ser ultrapassados num determinado ano, sendo da responsabilidade do agricultor comunicar alterações aos parâmetros que têm influência na atribuição do estatuto.

### Apoios Específicos Artigo 6.º n.º 1

**Regime específico de contratação pública para fornecimento de bens alimentares a estruturas públicas:** Ponderação prioritária às características locais, sazonais, de modo de produção e de tipo de agricultor (ou de Agrupamento de Produtores/Organização de Produtores) multiproduto formada por agricultores com o Estatuto da Agricultura Familiar; o contributo para a economia local ou regional (ponderando o tipo de território de origem); o preço de forma minoritária e a criação de limiares mínimos para a origem local dos produtos e para o tipo de produção (por Agricultura Familiar), por exemplo, de 30%.

**Regime adaptado de Organizações de Produtores**

**Agrupamentos de produtores:** 80% titulares do Estatuto da Agricultura Familiar; as associações de agricultores devem poder ser reconhecidas como Agrupamentos de Produtores e que um dos objetos de reconhecimento seja o da "constituição e desenvolvimento de circuitos curtos de comercialização"; reconhecimento com base no volume e não no valor comercial.

**Benefícios adicionais no gasóleo colorido e marcado:** Aumento do benefício adicional para 0,12 euros por litro (o dobro do atual).

**Simplificação e redução de custos quanto à inscrição de propriedade ou posse de prédios rústicos:** Manter a gratuidade para a primeira inscrição e diminuição de/ comparticipação nos encargos em escrituras e registos de arrendamento.

**Medidas específicas Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional:** Conjunto de medidas que configure um programa de apoio integrado à Agricultura Familiar;

\* Apoio ao investimento na mecanização e renovação do parque de máquinas;

\* Apoio à instalação de pequenas explorações;

\* Apoio à instalação de cooperativas de produtores;

\* Majorações dos apoios ao Desenvolvimento Rural, com prioridade para os apoios ao investimento (por exemplo, pelo menos com 5%).

**Medidas excepcionais: zonas desfavorecidas, desvantagens naturais e zonas protegidas**

\* Majoração nos prémios de Manutenção da actividade agrícola em zonas desfavorecidas - MZD (Medida de apoio do PDR 2020) para a agricultura familiar;

\* Limitar o acesso das grandes explorações às MZD.

**Regime simplificado de licenciamento:** Aumentados os limiares de quantidades produzidas que isentam de licenciamento de Higiene e Segurança no Trabalho.



## O que trava o Estatuto da Agricultura Familiar? *Propostas e Soluções*

Conclusões do Grupo Focal realizado pela CNA a 3 de Fevereiro de 2021, em ambiente web, com a participação de mais de 20 pessoas ligadas à Agricultura Familiar, às suas organizações e ao Mundo Rural de Norte a Sul de Portugal.

### **Apoios Específicos** *Artigo 6.º n.º 1*

#### **Mercados de proximidade e circuitos curtos de comercialização**

- \* Criados espaços próprios para os agricultores com Estatuto da Agricultura Familiar nos mercados, com isenção de taxas.
- \* Instituído um dia da Agricultura Familiar nos mercados
- \* Selo de sinalização dos possuidores do Estatuto da Agricultura Familiar

#### **Regime de segurança social adequado**

- \* O 2.º elemento do agregado familiar seja equiparado ao cônjuge.
- \* A taxa de contribuição seja bonificada em 50% (apoiada via do Orçamento de Estado).
- \* As reformas tenham como limiar mínimo os equivalentes aos dos trabalhadores com salário mínimo nacional.

#### **Acesso prioritário ao arrendamento e compra de terras do Estado**

- \* Preferencial de acesso aos terrenos do Estado.
- \* Prioridade aos arrendatários para produzir alimentos, excluindo do arrendamento rural a utilização não agrícola.
- \* Prazo mínimo de arrendamento de 7 anos.

#### **Incentivo à gestão e redução de custos energéticos**

- \* Descontos majorados (ex. eletricidade verde);

#### **Medidas específicas complementares Fundo Social Europeu e Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional**

- \* Formação para detentores de Estatuto da Agricultura Familiar seja sempre financiada a 100%;
- \* Plano de formação específico para a Agricultura Familiar.

#### **Linhas de crédito adaptadas**

- \* Spread e a taxa de juro bonificados;
- \* Criação de uma linha de crédito de apoio ao investimento com bonificações.

**Apoios específicos para a formação, informação e aconselhamento agrícola e florestal:** Medidas (p.e., formação-ação) para acompanhamento à gestão das explorações e de apoio às entidades.

**Condições mais favoráveis em seguros agrícolas cofinanciados:** eliminação da franquia e reforçadas as bonificações, aumento dos valores dos seguros.

**Incentivos à utilização de energias renováveis:** majorações e condições mais favoráveis no acesso aos incentivos aos investimentos geradores ou utilizadores de energias renováveis.

**Regime fiscal adequado:** isenção de taxas e emolumentos específicos (taxa de recursos hídricos, Sistema de Recolha de Cadáveres de Animais, licenciamentos).

### *Outros assuntos para reflexão:*

Disponibilização no espaço cidadão dos serviços destinados à agricultura familiar | Acesso prioritário a acções de centros de competências para produções de pequena escala e emergentes | Regime específico de acesso à água: diminuição do preço e simplificação de processos burocráticos | Medidas de valorização das mulheres agricultoras.